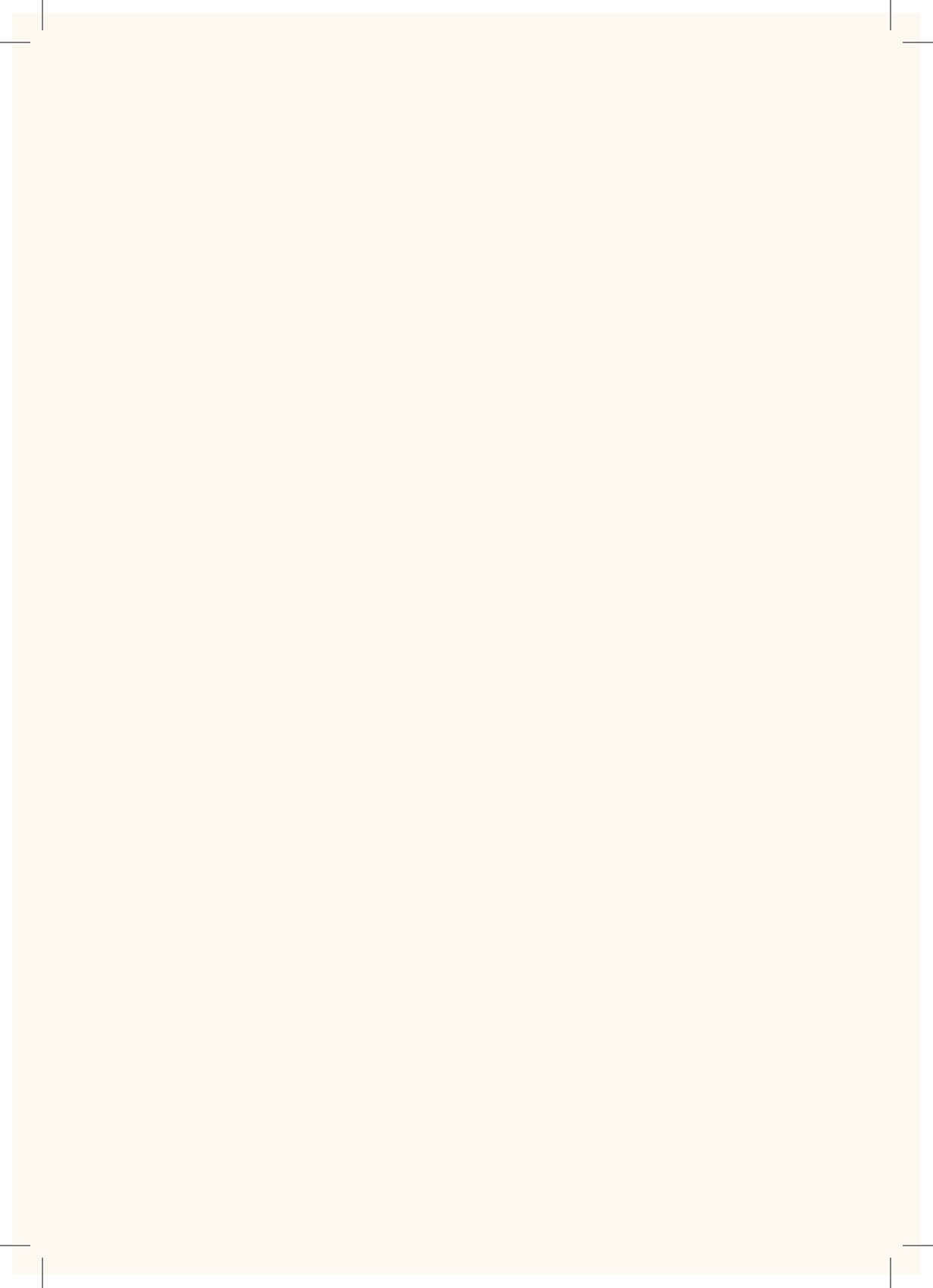


# Violência contra as mulheres

INFORME-SE: SAIBA O QUE FAZER E COMO PREVENIR







**César Augusto Neves Luiz**  
Secretário de Estado da Saúde

**Maria Goretti David Lopes**  
Diretora de Atenção e Vigilância em Saúde

**Elaine Cristina Vieira de Oliveira**  
Coordenadora de Promoção da Saúde

**Carla Konieczniak Aguiar**  
Chefe da Divisão de Promoção da Cultura de Paz  
e Ações Intersetoriais

**Cristiane Baecker Avila**  
**Gabrielle Fernanda Rocha Pinto**  
**Merari Gomes de Souza**  
**Tatiana Gomara Neves**  
Equipe Técnica da Divisão de Promoção da Cultura  
de Paz e Ações Intersetoriais

Curitiba  
2024

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação – CIP  
Biblioteca da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (BIBSESA)

---

P223 Paraná. Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde.

Violência contra as mulheres: Informe-se: saiba o que fazer e como prevenir / SESA/DAV/CPRO/Divisão de Promoção da Cultura de Paz e Ações Intersetoriais. 1.ed. Curitiba : SESA, 2024.

33p. color.

1. Violência contra a Mulher. 2. Violência de Gênero.  
3. Saúde Pública. 4. Autocuidado. 5. Informação Pública.  
I. Título. II. Autor.

CDD 362.83 (23.ed.)

---

Elaine Cristina Itner Voidelo - CRB9/1239

## ELABORAÇÃO

### **Carla Konieczniak Aguiar**

Assistente Social - Especialista em Impactos da Violência na Saúde - Divisão de Promoção da Cultura de Paz e Ações Intersetoriais

### **Cristiane Baecker Avila**

Psicóloga - Especialista em Administração Pública - Divisão de Promoção da Cultura de Paz e Ações Intersetoriais

### **Merari Gomes de Souza**

Enfermeira - Mestre em Saúde Coletiva - Divisão de Promoção da Cultura de Paz e Ações Intersetoriais

## COLABORAÇÃO

### **Gabrielle Fernanda Rocha Pinto**

Residente Técnica

### **Lucimar Pasin Godoy**

Assistente Social - Especialista em Saúde Coletiva - Divisão de Promoção da Equidade em Saúde

### **Marcos Claudio Signorelli**

Fisioterapeuta sanitaria e docente da Universidade Federal do Paraná - Pós Doutor em Saúde Pública

### **Pedro Henrique de Paula Boscardin**

Residente Técnico

### **Rosane Souza Freitas**

Assistente Social - Mestre em Políticas Públicas - Divisão de Promoção da Equidade em Saúde

## REVISÃO

### **Carolina Bolfe Poliquesi**

Enfermeira - Mestre em Enfermagem - Divisão de Atenção à Saúde da Mulher

### **Elaine Cristina Vieira de Oliveira**

Nutricionista - Mestre em Alimentação e Nutrição - Coordenação de Promoção da Saúde

### **Tatiana Gomara Neves**

Médica - Especialista em Ginecologia e Obstetrícia - Divisão de Promoção da Cultura de Paz e Ações Intersetoriais

## PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

### **Marina Machado Mota**

Residente Técnica  
Núcleo de Comunicação Social

## REVISÃO GRÁFICA

### **Juliana Scheller**

Designer Gráfico  
Núcleo de Comunicação Social

**VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**  
INFORME-SE: SAIBA O QUE FAZER  
E COMO PREVENIR

## APRESENTAÇÃO

Trata-se de uma cartilha produzida pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA/PR), por meio da Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde, em parceria com a Universidade Federal do Paraná (UFPR), por intermédio do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, que em seu conteúdo aborda informações sobre a atenção integral à saúde das mulheres em situação de violência doméstica e familiar no Paraná.

A publicação é uma estratégia da SESA/PR em prol da saúde integral das mulheres. Tem o objetivo de informar e orientar as mulheres, que vivenciam a violência ou que conheçam pessoas que estejam nesta situação, sobre o atendimento em saúde, a respeito da importância de procurar ajuda e de denunciar. A SESA tem atuado na perspectiva da promoção da saúde, prevenção às violências e atenção integral à saúde das mulheres por meio da publicação e elaboração de materiais técnicos, dos quais destacamos o documento “Atenção à Mulher em Situação de Violência” (2011) e o Protocolo Estadual de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência Sexual: abordagem multidisciplinar (2021), que já está em sua 3ª edição.

É essencial a educação em saúde da população nos campos individual e coletivo, tendo como foco principal o desenvolvimento das potencialidades, da autonomia e do empoderamento das mulheres. Para isso, é fundamental conhecer as características da violência contra as mulheres (incluindo a violência doméstica), como prevenir e também como agir numa situação de violência.

Para viver sem violência é preciso mudar a forma com que nos relacionamos e com que construímos a nossa sociedade, buscando uma mudança paradigmática, caminhando para uma sociedade com mais igualdade, acesso a direitos, justiça social e cultura de paz.

Espera-se que esta cartilha seja utilizada pelas mulheres, como uma ferramenta que contribua para a mudança e transformação do cenário em que se encontram, ainda, como intervenção para apoiar a interrupção do ciclo da violência. Mas, também, que oportunize meios que possibilitem a superação da situação vivenciada. A informação é a principal forma de acabar com a violência praticada contra as mulheres.

## **Você sabe o que é violência? E como identificar uma situação de violência contra a mulher?**

Existem várias formas de violência na nossa sociedade, que podem acontecer com qualquer pessoa, a qualquer tempo e idade, sem distinção. Contudo, a violência de gênero é uma das formas mais perversas e impacta negativamente a vida das mulheres em sua identidade, segurança, bem-estar social, físico, psicológico, entre outros.

A violência contra as mulheres é uma violação dos direitos humanos e as colocam em situação de desigualdade em relação ao autor(a) de violência. É classificada como violência de gênero, pois é baseada nas relações desiguais de poder que existem entre homens e mulheres.

A violência por parceiro íntimo é a forma mais comum de violência contra a mulher. Segundo estimativa da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), até 38% dos assassinatos de mulheres no mundo são cometidos por parceiros íntimos do sexo masculino. O Fórum Brasileiro de Segurança Pública aponta que, em média, uma mulher foi vítima de feminicídio a cada 7 horas no Brasil em 2021. No Paraná, no mesmo ano, 75 mulheres foram vítimas de feminicídio.

Em 2023, foram registrados 47.811 casos de violência interpessoal e autoprovocada no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) do Paraná. Deste total, 68% (31.879) foram contra mulheres, sendo a violência física a mais frequente, com 46% (14.767) das notificações. A maior parte dos casos ocorreu na residência (76,8%). Houve predomínio de mulheres na faixa etária de 20 a 34 anos, totalizando um percentual de 28,3% (8.885) dos casos.

Portanto, é fundamental o engajamento e a parceria com os diversos setores da sociedade no esforço coletivo pela justiça social e garantia de direitos, em especial às mulheres.

**VIOLÊNCIA  
CONTRA A MULHER  
É COISA SÉRIA!**

**INFORME-SE E DIGA  
NÃO À VIOLÊNCIA!**



## Importante!



No Brasil, todas as mulheres, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, gozam dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana. Além disso, devem ser asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental, bem como seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social, conforme a Lei Maria da Penha - Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

É importante considerar que algumas mulheres estão expostas a situações de maior risco e são suscetíveis à violência devido ao contexto social, cultural, histórico e econômico em que vivem. Isso ocorre principalmente com aquelas que vivem em situação de vulnerabilidade, incluindo populações específicas, tais como: mulheres negras, quilombolas, indígenas, ciganas, rurais, migrantes, pescadoras, ribeirinhas, caçaras, faxinalenses, ciganas, acampadas e assentadas, em situação de rua, transexuais, com deficiência, entre outras. Portanto, o respeito às especificidades e às necessidades de cada mulher são fundamentais no esforço coletivo pela justiça social.

### Lembre-se!

A informação é a principal forma de combater a violência contra as mulheres. É importante conhecer e identificar os comportamentos violentos e agressivos.

## Você já ouviu falar sobre a Lei Maria da Penha?

A Lei n.º 11.340/2006, visa proteger as mulheres da violência doméstica e familiar. Ganhou este nome devido à luta da farmacêutica Maria da Penha Maia Fernandes para ver seu agressor responsabilizado.

A lei define que é crime a violência doméstica contra as mulheres e indica formas de evitar, enfrentar e punir a agressão. Além disso, aponta a responsabilidade que cada órgão público tem para atender e apoiar as mulheres que estão sofrendo violência.

**A Lei Maria da Penha é um marco legal em nosso país! É uma importante ferramenta para a prevenção e o enfrentamento da violência de gênero.**



## Você sabia?

Em 2022, a Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu, por unanimidade, que a “Lei Maria da Penha” é aplicável a casos de violência doméstica ou familiar contra mulheres transexuais. O colegiado entendeu que a lei aborda a violência com base no gênero da vítima, não em seu sexo biológico. Essa decisão é uma importante conquista para a comunidade transexual que, historicamente, tem sido alvo de violência e discriminação.

## **POR FALAR NA LEI MARIA DA PENHA, VAMOS CONVERSAR SOBRE ALGUMAS FORMAS DE VIOLÊNCIA QUE ATINGEM MULHERES?**



### **Violência física**

É caracterizada por qualquer conduta que cause danos à integridade ou saúde corporal das mulheres, como tapas, espancamento, chutes, socos, arranhões, mordidas, queimaduras, entre outras.



### **Violência psicológica**

É entendida como qualquer comportamento que cause dano emocional e diminuição da autoestima, prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que tenha como objetivo degradar ou controlar ações, comportamentos, crenças e decisões das mulheres. Essa violência pode ser exercida por meio de ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação das mulheres.



## **Violência sexual**

Consiste em qualquer comportamento que constranja as mulheres a presenciar, manter ou participar de uma relação sexual não desejada, por meio de intimidação, ameaça, coação ou uso da força. Além disso, essa violência pode induzir as mulheres a comercializar ou utilizar sua sexualidade, impedir o uso de qualquer método contraceptivo ou forçá-la ao matrimônio, gravidez, aborto ou prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação, limitando ou anulando o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos. A violência sexual também pode acontecer dentro de relacionamentos e do casamento, quando as mulheres são forçadas a manter relações sexuais contra sua vontade.



## **Violência patrimonial**

Caracterizada por qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores, direitos ou recursos econômicos, incluindo aqueles destinados a satisfazer as necessidades das mulheres.



## **Violência moral**

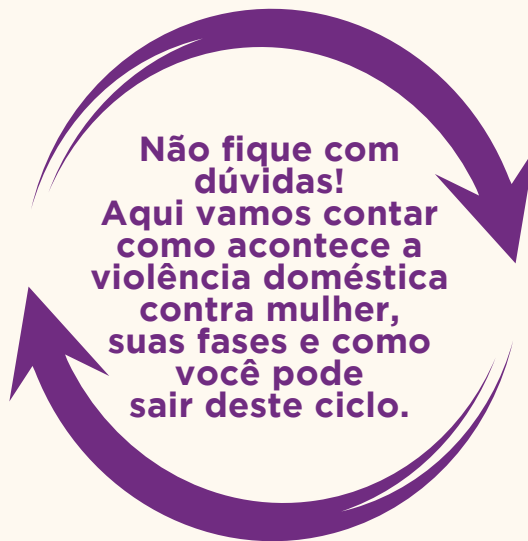
É composta por qualquer comportamento que configure calúnia, difamação ou injúria contra as mulheres.

**LEMBRE-SE, QUEM AMA CUIDA, NÃO MACHUCA!**

**AGORA VAMOS DIALOGAR SOBRE UM ASSUNTO  
IMPORTANTE, O CICLO DA VIOÊNCIA CONTRA A MULHER:**

Todas as formas de violência são graves e representam uma séria violação dos direitos humanos. Para identificar a violência doméstica contra a mulher é importante que você conheça o **Ciclo da Violência Doméstica**.

Desta forma você poderá identificar, prevenir e superar a situação vivenciada.



## O ciclo da violência doméstica e suas fases:

### Escalada da Tensão



Nesse primeiro momento, o agressor mostra-se tenso e irritado por coisas insignificantes, chegando a ter acessos de raiva. Ele também humilha a pessoa, faz ameaças e destrói objetos. Faz agressões verbais, tem crises de ciúmes, ameaças e abuso emocional. A mulher passa a viver constantemente com medo de contrariar o parceiro.

### Explosão da Violência



Esta fase corresponde à explosão do agressor, ou seja, a falta de controle chega ao limite e leva ao ato violento. Aqui, toda a tensão acumulada na Fase 1 se materializa em violência verbal, física, sexual, psicológica, moral e/ou patrimonial. Ocorrem agressões físicas e/ou sexuais graves, descontrole e destruição.

### Lua de mel



Esta fase se caracteriza pelo arrependimento do agressor, que se torna amável para conseguir a reconciliação. A mulher se sente confusa e pressionada a manter o seu relacionamento diante da sociedade, sobretudo quando o casal tem filhos. Em outras palavras, ela abre mão de seus direitos e recursos, enquanto ele diz que “vai mudar”. Ele se mostra arrependido, faz juras de amor e promessas de que a agressão nunca mais vai se repetir.

### **VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHA, PROCURE AJUDA!**

Converse com alguém de sua confiança! Não silencie, você não é culpada pela situação de violência na qual está passando!

Com o tempo, as fases do ciclo da violência tendem a se aproximar, tornando as agressões mais frequentes e imprevisíveis

Infelizmente, em muitos casos, o ciclo da violência culmina com o assassinato da mulher, conhecido como feminicídio.

Por isso, é crucial que as mulheres saiam desse ciclo, o mais rápido possível. Não se engane, a situação pode piorar com o tempo. Identificar os sinais de violência é fundamental. Não desista, organize-se e busque ajuda. Lembre-se de que não está sozinha!



**Você sabia que existem diversos estágios relacionados à situação de violência?** E também ao seu agravamento? Aprenda como identificar alguns desses sinais de alerta no violentômetro.

## Violentômetro



**TOME UMA  
ATITUDE ANTES  
QUE SEJA TARDE  
DEMAIS!**

**ALERTA!**  
Sua vida está  
em perigo!

**REAJA!**  
Denuncie e  
peça ajuda.

**CUIDADO!**  
A violência  
está presente.

MATAR  
ESPANCAR E MUTILAR  
ABUSAR SEXUALMENTE  
AMEAÇAR DE MORTE  
AMEAÇAR COM ARMA

CONFINAR E PRENDER  
CHUTAR  
GOLPEAR  
EMPURRAR  
MACHUCAR E AGREDIR  
DESTRUIR BENS PESSOAIS

PROIBIR E CONTROLAR  
OFENDER E HUMILHAR  
CIÚME EXCESSIVO  
IGNORAR  
MENTIR E ENGANAR  
CHANTAGEAR

## **Violência doméstica é crime!**

Você é o amor da sua vida, empodere-se! Você é importante e tem potencial para escrever um novo capítulo na história de sua vida!

Lembre-se: quando se sentir entristecida e preocupada, não hesite em dialogar com alguém em quem confia.

## **Se ligue na diferença!**

Não confunda abuso emocional, físico ou qualquer tipo de atitude violenta com amor! Insultar e inferiorizar são formas de violência! Quem ama cuida, trata com carinho e protege!

## **Como posso ajudar uma mulher que está passando por uma situação de violência?**

Expressões, como “em briga de marido e mulher ninguém mete a colher” ou “a mulher vítima de violência doméstica está nessa situação porque gosta de apanhar”, são comuns no nosso dia a dia e colaboram para a reprodução da violência em nossa sociedade.

Muitas mulheres que sofrem violência doméstica não apenas são vítimas em suas casas, mas também são revitimizadas pela sociedade, família, amigos e colegas de trabalho, sendo responsabilizadas pela situação em que se encontram.

Porém, o que essas mulheres precisam é de acolhimento, escuta sem julgamento e proteção. O caminho para sair dos ciclos da violência doméstica muitas vezes é longo e cada passo é importante.

Por isso, se você conhecer uma mulher que esteja passando por uma situação como essa, acolha-a, não a julgue, oriente-a e apoie-a para que o ciclo da violência doméstica possa ser quebrado e ela possa se libertar.

### **Sua atitude pode salvar vidas!**



## Onde e como procurar ajuda quando estiver em uma situação de violência?

- ▶ Independentemente do tipo de violência, você pode buscar ajuda em qualquer serviço do Sistema Único de Saúde (SUS) no município em que mora ou em sua região.
- ▶ Procure a Unidade Básica de Saúde (UBS) mais próxima de sua casa e, no caso de urgência ou emergência, a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) ou o Pronto Socorro (PS) aberto 24 horas.
- ▶ No caso de violência sexual, é essencial que procure atendimento de saúde mais rápido possível.

Em caso de violência sexual acesse aqui o hospital a ser procurado imediatamente na sua região.



Mais informações:  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br)  
Aba: **Clique Saúde**

Se estiver em uma situação grave de saúde que impossibilite a ida até um serviço de saúde para receber atendimento, ligue:



**192 - SAMU**  
**193 - SIATE**

Você será atendido(a) por uma equipe de saúde qualificada. É importante que você saiba onde está no momento da ligação e, se possível, indique um ponto de referência para que a ambulância possa chegar ao local correto e prestar o atendimento o mais rápido possível.





## Locais de atendimento no Paraná!

As mulheres em situação de violência são atendidas em todos os pontos da Rede de Atenção à Saúde do Paraná, a fim de diminuir os agravos físicos e psicológicos decorrentes da violência. Esses pontos incluem:

- ✦ Serviço Integrado de Atendimento ao Trauma em Emergência **(SIATE)**
- ✦ Serviço de Atendimento Móvel de Urgência **(SAMU)**
- ✦ Unidades Básicas de Saúde **(UBS)**
- ✦ Centro de Atenção Psicossocial **(CAPS)**
- ✦ Unidade de Pronto Atendimento **(UPA)**
- ✦ **Hospitais**
- ✦ **Pronto Socorro**

Se você está enfrentando uma situação de violência ou suspeita que alguém próximo possa estar sendo vítima de violência, é importante buscar ajuda nos serviços de saúde e também em outras redes de atenção e proteção em seu município, tais como:

- Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
- Conselho Tutelar (para crianças e adolescentes)
- Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM)
- Conselhos de Direitos, tais como da mulher, criança e adolescente
- Casa da Mulher Brasileira
- Delegacias de Polícia
- Defensoria Pública
- Ministério Público

**Importante!**



Todos os atendimentos do SUS são gratuitos e estão disponíveis para toda pessoa que precisar. O SUS conta com equipes e serviços especializados para melhor lhe atender. Quanto antes você procurar o atendimento de saúde, mais efetivo este será!

O acolhimento e a assistência nos serviços de saúde não estão condicionados ao registro de Boletim de Ocorrência (BO). Ou seja, o registro de BO não é obrigatório para receber atendimento nos serviços de saúde.

Contudo, para sua segurança e responsabilização do agressor é importante que você comunique a ocorrência aos serviços da segurança pública para fins de investigação, perícia, coleta de material e instauração de processo policial e eventual ação penal.



### **Atenção!**

Caso a violência/agressão esteja acontecendo no momento, ligue imediatamente para a **Polícia Militar no 190**, que encaminhará ajuda para garantir a sua segurança e afastar o agressor e, se possível, distancie-se do local em que o agressor está.

## Fique sabendo!



### Violência sexual

A violência sexual é mais comum do que imaginamos. Infelizmente, a violência sexual e a violência por parceiro são geralmente cometidas por homens contra mulheres.

Estudos internacionais indicam que cerca de 20% das mulheres relatam ter sofrido violência sexual na infância. No Brasil, em média, quatro crianças e adolescentes são abusados a cada hora. A violência sexual não está vinculada a

faixa etária, condição social, localização geográfica ou sexo da vítima, mas é historicamente enraizada na nossa sociedade. Contudo, crianças, adolescentes e pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade estão mais expostas a essas violências.

A violência sexual pode ocorrer na rua, praticada por estranhos, mas o local mais comum de acontecer é dentro de casa, praticada por familiares ou conhecidos.

Muitas pessoas que sofrem violência sexual sentem vergonha e têm dificuldade em denunciar ou pedir ajuda.

### Mas afinal, o que é violência sexual?

Antigamente, a violência sexual era limitada à penetração vaginal, mas hoje a legislação é bem mais abrangente. A violência sexual é definida como:

“Ato violento no qual uma pessoa, valendo-se de sua posição de poder e fazendo uso de força física, coerção, intimidação ou influência psicológica, com uso ou não de armas ou drogas, obriga outra pessoa a ter, presenciar ou participar de alguma maneira de interações sexuais ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade”

**Como por exemplo:** assédio sexual, pornografia infantil, exploração sexual, estupro, jogos sexuais e práticas eróticas não consentidas, exposição coercitiva a atos libidinosos, exibicionismo, masturbação, dentre outras.

Você sabia que situações como contatos físicos, passada de mão ou que causam constrangimentos, olhares penetrantes, insinuações ou gestos ousados que podem ocorrer em transporte coletivo também são consideradas violência/assédio sexual? Esta é uma realidade que se repete na rotina diária de muitas mulheres que utilizam o transporte coletivo para se locomover. Não se envergonhe, se afaste do agressor e denuncie imediatamente.

## O que fazer em uma situação de violência sexual?

É fundamental buscar atendimento médico imediatamente após a ocorrência de uma violência sexual (estupro), preferencialmente nas primeiras horas. Isso é importante porque há exames e tratamentos preventivos que precisam ser realizados o mais rápido possível.

Peça ajuda a alguém de sua confiança para acompanhá-lo(a) durante todo o processo de atendimento e comunicação.

Preserve todas as possíveis provas periciais, tais como roupas e objetos usados no momento da violência. É importante não tomar banho nem realizar a higiene pessoal antes de receber o atendimento médico adequado.



**Se ligue no tempo!**

Quanto mais rápido você buscar ajuda após a violência sexual, ou seja, ir em busca de atendimento nos serviços de saúde, melhor será a efetividade dos exames e das ações de prevenção em saúde, reduzindo riscos de infecções e gravidez indesejada.

## Saiba +

### Sobre a interrupção da gravidez prevista em lei, nos casos de violência sexual:

No Brasil, uma mulher que engravida em decorrência de violência sexual pode escolher interromper ou manter a gestação, bem como permanecer com a criança ou entregá-la para adoção (Decreto de Lei 2.948/1940 - Código Penal).


Em caso de interrupção da gravidez prevista em lei, a mulher deve procurar o quanto antes a unidade de saúde mais próxima para obter informações e orientações ou se dirigir a um dos hospitais de referência especializados.

**Você passou por uma  
situação de violência sexual?**

**Não perca tempo!**

**Procure um serviço de  
saúde!**



 **No Paraná, há serviços de saúde e equipes especializadas disponíveis para atender, acolher e orientar as mulheres nesta situação.**

### **Hospital de Referência para Interrupção da gravidez prevista em decorrência de violência sexual**

Hospital de Clínicas da  
Universidade Federal do Paraná  
(HC/UFPR)

Rua General Carneiro, 181  
Alto da Glória - Curitiba  
(41) 3360-1024

Hospital Universitário do Oeste  
do Paraná (HUOP)

Av. Tancredo Neves, 3224  
Santa Cruz - Cascavel  
(45) 3321-5304

Hospital Universitário Regional  
de Maringá (HUM)

Av. Mandacaru, 1590  
Parque das Laranjeiras  
Maringá - (44) 3011-9217

Hospital Universitário de Londrina  
(HU Londrina)

Avenida Robert Koch, 60  
Operária - Londrina  
(43) 3371-225

\*Deliberação CIB nº 27/2015

**Fique sabendo!**



## **Violência obstétrica**

Além das formas de violência previstas na Lei Maria da Penha, as mulheres também podem ser vítimas de violência por profissionais de saúde, durante o período da gestação, parto e pós-parto, conhecida como “Violência Obstétrica”.

A violência obstétrica pode afetar diretamente a mulher, caracterizando-se como qualquer tipo de desrespeito à sua autonomia, corpo e processos reprodutivos. Isso pode incluir violência verbal, física ou sexual, bem como a realização de condutas e procedimentos desnecessários e sem embasamento científico. Tais ações podem ter um impacto negativo na qualidade de vida das mulheres, causando traumas e prejudicando sua saúde emocional e sexual.

### **Quando e onde ocorre ?**

Esta violência ocorre com a mulher na gestação, no parto ou no puerpério, durante o atendimento e assistência à saúde.

### **Quem são os principais autores ?**

Pode ser praticada por profissionais de saúde responsáveis pelo atendimento, tais como: médicos(as), enfermeiros(as), técnicos(as) em enfermagem, obstetrias ou qualquer outro profissional que realize, em algum momento, alguma assistência.

## **Saiba +**

### **Quanto aos seus direitos obstétricos**

Toda mulher tem direito ao parto humanizado. O parto humanizado ocorre quando a mulher participa ativamente das decisões tomadas pela equipe de saúde, é respeitada em suas escolhas, devidamente orientada e os procedimentos são adotados somente quando necessários.

O cuidado é integral e humanizado, levando em consideração as particularidades individuais, as opções de parto escolhidas pela mulher e evitando qualquer forma de violência.

O atendimento no parto humanizado tem como foco principal a mulher e o respeito ao seu processo fisiológico e à dinâmica de cada nascimento.



## Importante!

### **Você sabia que toda mulher tem direito de estar acompanhada durante o parto?**

O direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato é garantido pela Lei Federal nº 11.108/2005, permitindo que a parturiente escolha quem a acompanhará.

A presença de um(a) acompanhante é também uma medida do parto humanizado, que ajuda a prevenir a violência obstétrica.

## Você sabia?

No Brasil, a Lei Federal nº 11.634/2007 garante às gestantes o direito ao conhecimento e à vinculação à maternidade onde receberá assistência pelo SUS. E no Paraná, a Lei Estadual nº 19.701/2018 assegura os direitos da gestante e parturiente, incluindo o direito à presença do (da) acompanhante.

Além disso, o Paraná possui a Linha de Cuidado Materno Infantil, que tem como objetivo apoiar a organização das ações e serviços de saúde, melhorando a assistência à saúde da mulher e da criança.



**LINHA DE CUIDADO  
MATERNO INFANTIL  
DO PARANÁ**

## Fique atenta! Informe-se!

- ✦ Toda gestante tem o direito de saber, desde o momento de seu cadastro no programa de assistência ao pré-natal, em qual maternidade fará o parto e onde será acolhida em caso de intercorrências.
- ✦ A parturiente tem direito a informações precisas sobre seu estado de saúde, a assistência e condutas indicadas pela equipe de saúde.
- ✦ Os profissionais de saúde têm o dever e a obrigação de explicar à gestante a finalidade de cada intervenção ou tratamento de saúde, os riscos envolvidos e as alternativas disponíveis. Eles também devem esclarecer todas as dúvidas da gestante sobre seus cuidados e procedimentos adotados.

### Como evitar a violência obstétrica?

Para evitar a violência obstétrica, uma das primeiras medidas é conversar com a equipe de saúde e criar um plano de parto. Esse plano deve ser claro e específico, indicando suas preferências e desejos durante o trabalho de parto.

A carteira da gestante do Estado do Paraná possui um modelo de Plano de Parto que pode ser utilizado, portanto, leve-o consigo e mostre-o na maternidade. Certifique-se de que seu (sua) acompanhante também esteja ciente do plano.

Para estar bem informada e consciente de seus direitos, é importante buscar conhecimento. Pesquise e informe-se o máximo possível. Procure saber se a Unidade de Saúde que você frequenta tem grupos para gestantes e acompanhantes e participe, se possível.

### O que fazer em uma situação de violência obstétrica?

As situações de violência obstétrica devem ser comunicadas e denunciadas, para responsabilização das instituições e dos profissionais envolvidos.



**Fique sabendo!**



## **Cultura de Paz**

### **Como promover a cultura de paz e a não violência para ter mais saúde?**

A cultura de paz pode contribuir para a promoção da saúde ao promover práticas que incluem a rejeição de toda forma de violência, respeito à vida, generosidade, escuta ativa para compreender, preservação do meio ambiente e solidariedade visando o bem comum.

Assim, os objetivos da cultura de paz estão alinhados com a promoção da saúde, pois visam a melhoria da qualidade de vida das pessoas, comunidades e do planeta como um todo.

### **Como podemos praticar a paz no dia a dia?**

Podemos praticar a paz no nosso dia a dia aprendendo a lidar com conflitos sem recorrer à violência ou dominação, mantendo o respeito mútuo e buscando diálogo permanente. Essa transformação envolve mudar a forma como nos relacionamos com outras pessoas e o meio ambiente, buscando garantir os direitos humanos e uma sociedade mais justa e igualitária.

Uma maneira de praticar a paz em nosso dia a dia é agir e se comunicar de forma não violenta. Quando nos deparamos com um conflito, podemos observar a situação sem preconceitos, identificar nossos próprios sentimentos, expressar nossas necessidades e fazer um pedido de forma assertiva, conforme sugerido por Marshall Rosenberg (2006) em sua abordagem de comunicação não violenta.

## PASSO A PASSO PARA UMA COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA



**Observar:** Ao presenciar uma situação, é importante observar sem julgar ou criticar. Por exemplo, em vez de dizer “Você é irresponsável, nunca coloca o lixo para fora” (comunicação violenta), podemos dizer “você esqueceu dois dias de colocar o lixo para fora” (forma não violenta).



**Sentimentos:** É necessário identificar nossos próprios sentimentos ao presenciar uma situação. Por exemplo, em vez de dizer “Você está me irritando” (comunicação violenta), podemos dizer “Me sinto irritada” (forma não violenta) e explicar por que nos sentimos assim.



**Necessidade:** É importante expressar nossas necessidades ao outro. Por exemplo, em vez de dizer “Estou irritado porque vocês não me ouvem” (comunicação violenta), podemos dizer “estou irritado porque não consigo compartilhar minha opinião e preciso da ajuda de vocês” (forma não violenta).



**Pedir:** É importante expressar nossas solicitações de forma clara e honesta, sem insinuações ou acusações. Por exemplo, em vez de dizer “Fiquem quietos” (comunicação violenta), podemos dizer “Por favor, eu gostaria de falar e ser ouvida, preciso que façam silêncio” (forma não violenta).

## Comunicação não violenta

A comunicação desses quatro elementos não é apenas verbal, mas também pode ser feita por outros meios. Ela se baseia na empatia, o que significa que, ao expressar-se, devemos ouvir o outro sem antes julgá-lo, buscando entender sua forma de pensar e agir, bem como seus motivos.

Segundo Rosenberg(2006), a comunicação não violenta é baseada na consideração desses quatro passos ou componentes, e não apenas nas palavras que são utilizadas. Essa abordagem não é uma fórmula preestabelecida e pode ser adaptada a várias situações, estilos pessoais e culturais.

A paz é a negação de toda forma de violência, mas isso não significa ausência de conflito. A cultura de paz propõe lidar com isto de maneiras criativas e não violentas, por exemplo com a mediação de conflitos, círculos de paz, entre outros.

“ Não existe um caminho para a paz. A paz é o caminho. ”  
(Mahatma Gandhi)



## Como denunciar



### Polícia Militar

Caso a violência/agressão esteja acontecendo no momento, ligue imediatamente para a Polícia Militar no 190, que encaminhará ajuda para garantir a segurança da mulher em situação de risco iminente, urgência e emergência.

### Delegacia da mulher/Polícia Civil

Para denunciar os casos de violência doméstica contra a mulher e registrar o Boletim de Ocorrência (BO), deve-se procurar a delegacia da polícia civil ou, caso tenha na sua cidade, a Delegacia da Mulher no 197.



No Paraná, a mulher vítima de violência, com 18 anos ou mais pode registrar seu Boletim de Ocorrência pela internet acessando o QR Code ao lado.

Esse serviço permite registrar BO online dos crimes de lesão corporal (violência doméstica), ameaça, injúria, calúnia, difamação e contravenções, cometidos contra mulher, nos termos da Lei Maria da Penha (ambiente doméstico e familiar).

### Mulheres com medidas protetivas

A Patrulha Maria da Penha auxilia mulheres que receberam medidas protetivas de urgência. E, tanto a mulher quanto uma testemunha podem acionar o serviço no caso de descumprimento das medidas protetivas pelo autor da violência.

Para isso é preciso entrar em contato com a Patrulha Maria da Penha pelo Disque 153, ou com a Polícia Militar pelo 190.

## **Olha que informação bacana, que irá auxiliá-la em um momento de perigo!**

Mulheres em situação de violência doméstica que possuem medidas protetivas poderão utilizar um dispositivo chamado Botão do Pânico Virtual para solicitar ajuda à Polícia Militar do Paraná.

### **Botão do Pânico Virtual**

Trata-se de um aplicativo (app) para acionar a Polícia Militar em situações emergenciais e/ou de risco, de forma simples e eficiente, e não precisa de ligação telefônica.



O aplicativo está disponível nas lojas Play Store (para Android) e Appstore (para iPhone) é totalmente gratuito. Você poderá instalar o app seguindo os seguintes passos: Acesse a loja de aplicativos do seu smartphone; Baixe o aplicativo 190 PR; leia e concorde com os termos do serviço; faça um cadastro; informe a ocorrência. A instalação é imediata.

### **Se interessou, e quer saber mais sobre o aplicativo?**

Consulte o site da Polícia Militar do Paraná através do QR Code ao lado.



### **Disque denúncia**



Em caso de suspeita, qualquer cidadão pode fazer uma denúncia no Disque 181. Os atendentes encaminham as chamadas, de acordo com a situação e a urgência, para o Conselho Tutelar, a Polícia Militar ou outro órgão da rede de proteção. O serviço está disponível em todo o Estado e o denunciante tem sua identidade preservada.



## Fique Atenta!

Em casos de suspeita ou confirmação de violência contra criança e adolescente, comunique imediatamente o Conselho Tutelar da sua cidade ou acione o Disque Denúncia 181 (As ligações são gratuitas e anônimas). Esse canal está disponível no Paraná 24 horas por dia, por telefone ou pelo portal:

**[www.denuncia181.pr.gov.br](http://www.denuncia181.pr.gov.br)**

Em casos de suspeita ou confirmação de violência contra a pessoa idosa e com deficiência, comunique às autoridades competentes (delegacias especializadas, Ministério Público, Conselhos de Direitos) da sua cidade ou acione o Disque Denúncia 181.

Acesse pelo QR CODE abaixo.



## Onde denunciar os casos de violência obstétrica no Paraná?

Secretaria Municipal de Saúde do Município em que reside.

Ministério Público do Estado do Paraná

Conselho Estadual dos Direitos da Mulher

Respectivos órgãos de classe (Conselho Regional de Medicina e Conselho Regional de Enfermagem por exemplo).

Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM) da Defensoria Pública do Estado do Paraná, por meio do preenchimento do “Formulário para Registro de Violência Obstétrica”.

Acesse pelo QR CODE ao lado e denuncie:



Caso algum dos atos de violência obstétrica configure crime, é possível procurar a delegacia para registro do boletim de ocorrência. Bem como, poderá promover na justiça ação para reparação dos seus danos materiais, estéticos e/ou morais.

**Se você é profissional de saúde ou quer mais informações sobre o assunto consulte a página da SESA no seguinte QR CODE ao lado.**



## Telefones úteis:

192	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).
193	Serviço Integrado de Atendimento ao Trauma em Emergência (SIATE).
190	Polícia Militar do Paraná, para emergências.
197	Polícia Civil.
153	Patrulha Maria da Penha (em alguns municípios do Estado), para mulheres com Medida Protetiva.
181	Disque denúncia, o serviço está disponível em todo o Estado e o denunciante tem sua identidade preservada.
180	Central de Atendimento à Mulher do Governo Federal, para mulheres e meninas que sofreram algum tipo de agressão doméstica, podem denunciar o fato e receber orientações. Vizinhos, conhecidos ou familiares que quiserem denunciar também são orientados por meio da central.
100	Disque Direitos Humanos é um serviço de proteção de crianças e adolescentes com foco em violência sexual e violações de direitos de toda a população, especialmente dos Grupos Sociais Vulneráveis, como crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, idosos, pessoas com deficiência e população LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais).
188	Centro de Valorização da Vida (CVV). Disponíveis também pelo site <a href="http://www.cvv.org.br">www.cvv.org.br</a> .
136	Ouvidoria Geral da Saúde.
0800 141 0001	Disque Idoso Paraná, presta informações e orientações sobre os direitos da pessoa idosa, recebe elogios e sugestões sobre serviços públicos e faz encaminhamentos de denúncias referentes à violação de direitos.
(41) 3221-2701	Casa da Mulher Brasileira de Curitiba.
(41) 3313-7336 (41)99161-7880	Defensoria Pública do Paraná.
0800 644 4414 (41) 3330-4414	Ouvidoria da Secretária de Estado da Saúde.
0800 701 9656	Ouvidoria da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Nota técnica: violência contra mulheres em 2021.** disponível: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/03/violencia-contra-mulher-2021-v5.pdf>. Acesso: 17 de fev. 2023.

BRASIL. Lei no 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8o do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, ano 2006, n. 151, p. 1, 08 ago. 2006.

BRASIL. Ministério da saúde. Lei no 11.634, 27 de dezembro de 2007. Dispõe sobre o direito da gestante ao conhecimento e a vinculação à maternidade onde receberá assistência no âmbito do Sistema Único de Saúde. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, ano 2007, p. 2, 28 dez. 2007. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/lei/111634.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/lei/111634.htm). Acesso: 04 de abril 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Secretaria de Vigilância em Saúde. Glossário temático: promoção da saúde / Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Secretaria de Vigilância em Saúde. 1a ed., 2a reimpr. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. De Lucena, Kerle Dayana Tavares et al. Análise do ciclo da violência doméstica contra a mulher. **Journal of Human Growth and Development**, v. 26, n. 2, p. 139-146, 2016.

BRASIL. Supremo Tribunal de Justiça. **Lei Maria da Penha é aplicável à violência contra mulher trans, decide Sexta Turma.** 06 de abril de 2022. Disponível: <https://www.stj.jus.br>. Acesso: 17 de fev. 2023.

COLOMBO, M., DIONÍSIO, B. Violência contra mulher: Veja os canais de denúncia disponíveis no Paraná. **Globo RPC**, Curitiba, 20 jul. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2021/07/20/violencia-contra-mulher-veja-os-canais-de-denuncia-disponiveis-no-parana.ghtml> Acesso: 04 de abril 2024.

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado da Saúde. **Violência Obstétrica.** 2021. Disponível em: [https://www.as.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2021/06/livreto\\_violencia\\_obstetrica-2-1.pdf](https://www.as.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2021/06/livreto_violencia_obstetrica-2-1.pdf)



NAGAHAMA, E. E. I., SANTIAGO, S. M. Parto humanizado e tipo de parto: avaliação da assistência oferecida pelo Sistema Único de Saúde em uma cidade do sul do Brasil. **Rev. Bras. Saude Mater. Infant.** 11 (4), dez 2011. Disponível em <https://www.scielo.br/j/rbsmi/a/Wx5B7CNxWmwNkThQJ9pXrws/?lang=pt>. Acesso: 04 de abril de 2024.

OPAS - Organização Pan Americana de Saúde. **Violência contra as mulheres.** Disponível: <https://www.paho.org/pt/topics/violence-against-women>. Acesso: 24 de fev. 2023.

PARANÁ. **Atenção à Mulher em Situação de Violência - Paraná (Preliminar)** / Maria Celi de Albuquerque (Org)... [et al.], Curitiba, 2011. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmninnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.senado.gov.br/comissoes/documentos/sscepi/DOC%20VCM%20163.pdf> Acesso: 23 de maio de 2024.

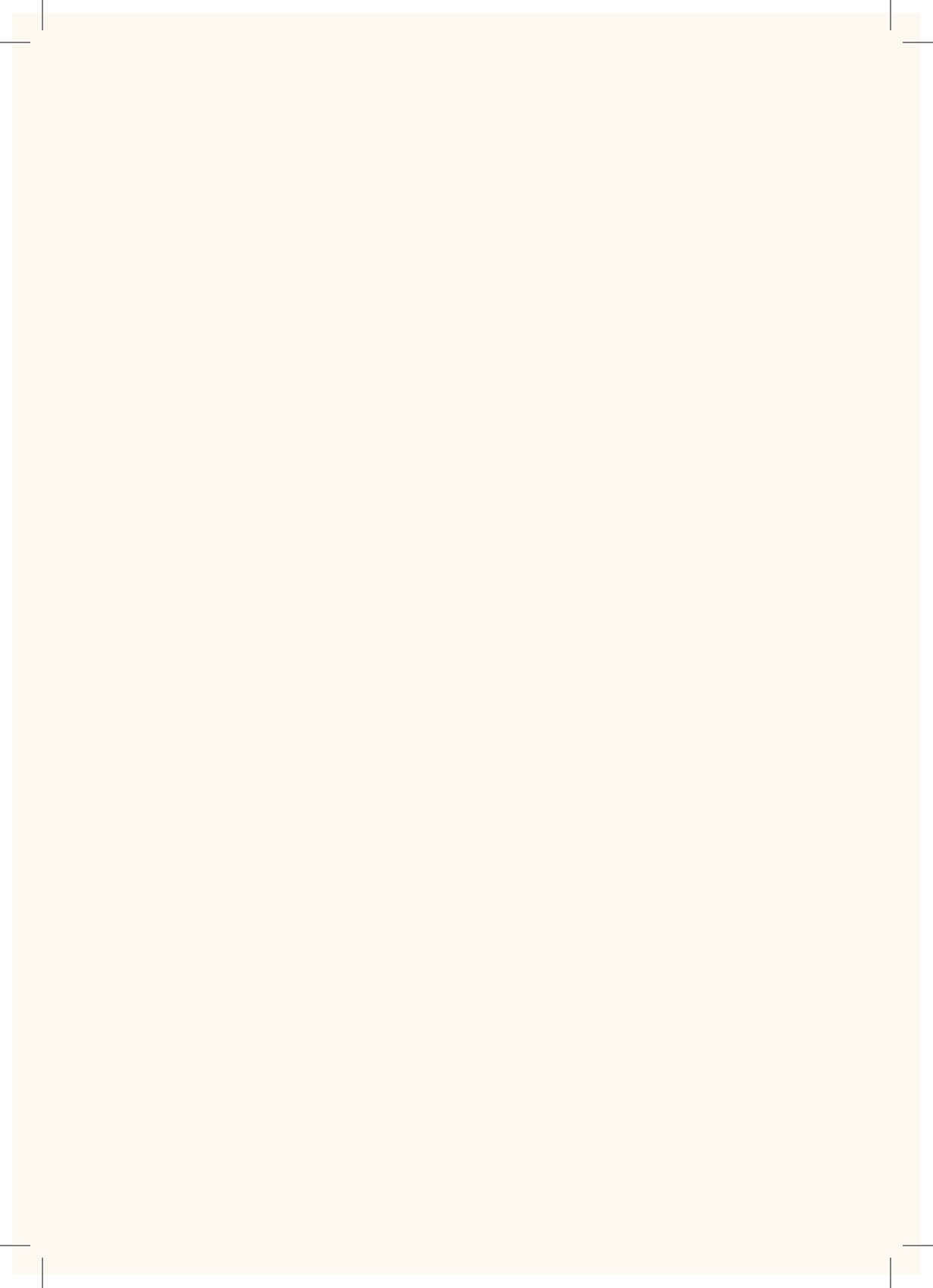
PARANÁ. Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde. Coordenadoria de Promoção da Saúde. Divisão de Promoção da Cultura de Paz e Ações Intersetoriais. **Sistema de Informação de Agravo de Notificação (Sinan).** Curitiba, 31 de janeiro de 2023.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Saúde. Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde. Coordenadoria de Promoção da Saúde. Divisão de Promoção da Cultura de Paz e Ações Intersetoriais. **Protocolo de Atenção Integral à Saúde das Pessoas em Situação de Violência Sexual: abordagem multiprofissional.** 3a Ed. Curitiba, 2021.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Saúde. **Nota Técnica CPRO/DAV/SESA/PR no 15/2022.** Recomendações da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná aos profissionais e serviços de saúde públicos e privados do Estado sobre Notificação de Violência Obstétrica no Sistema de Agravos de Notificação (Sinan). Curitiba, 2022.

ROSENBERG, M. B. **Comunicação não-violenta: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais** [tradução Mário Vilela]. – São Paulo: Ágora; 2006.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. **Violência doméstica contra mulheres: rede de apoio às mulheres em situação de violência doméstica** / Carmem Regina Delziovo... [etal.], Florianópolis, 2022. Disponível em: [chrome-extension://efaidnbmninnibpcajpcglclefindmkaj/https://unasus-cp.moodle.ufsc.br/pluginfile.php/242447/mod\\_resource/content/5/CARTILHA\\_ViolenciaMulheres\\_V4.pdf](chrome-extension://efaidnbmninnibpcajpcglclefindmkaj/https://unasus-cp.moodle.ufsc.br/pluginfile.php/242447/mod_resource/content/5/CARTILHA_ViolenciaMulheres_V4.pdf) Acesso: 04 de abril de 2024.



# Violência contra as mulheres

INFORME-SE: SAIBA O QUE FAZER E COMO PREVENIR



[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br)